



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 050/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.121, de 21 de maio de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	TAÍS CARDOSO DE OLIVEIRA	62.º

- A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 28/05/2024 8:38:11

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 27/05/2024 17:16:37

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WQMN.3YEP.ZJGJ.QTYO

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

IV - Insalubridade (conforme Laudo Técnico Pericial) e de acordo com a função exercida e a previsão em lei;

V - Vale-transporte;

VI - Serviço extraordinário;

VII - Vale-alimentação.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término previsto no art. 3º, por interesse público, eventual desnecessidade do serviço, ou suprimimento do cargo por concurso público.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de maio de 2024.**

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
Código Identificador: C4392209

#### **SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** **LEI Nº 4.728, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a criação do “Museu Histórico das Missões – Santo Ângelo Custódio” dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **Lei:**

Art. 1º Fica criado o “MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES – SANTO ÂNGELO CUSTÓDIO” para pesquisar, preservar e comunicar o patrimônio histórico, as artes e a cultura da cidade de Santo Ângelo, bem como toda região missioneira, criando um espaço de integração social por meio do fomento ao desenvolvimento socioeconômico e cultural, atendendo à comunidade local, pesquisadores, turistas e público no geral, com finalidades, atribuições e organizações previstos nesta Lei.

I - O MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES – SANTO ÂNGELO CUSTÓDIO, funcionará junto a Rua Antunes Ribas, 1001, Centro, antiga intendência/prefeitura.

II - O MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES – SANTO ÂNGELO CUSTÓDIO estará diretamente ligado e com coordenação da Secretaria da Cultura e Esporte.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal da Cultura e Esporte providenciar as instalações para o funcionamento do Museu.

Art. 2º São os seguintes os objetivos do MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES – SANTO ÂNGELO CUSTÓDIO:

I - promover e fomentar o exercício da cidadania como vetor o patrimônio cultural e as artes, cumprindo assim sua função social;

II - desenvolver ações de pesquisa, preservação e comunicação do patrimônio cultural, local e regional, respeitando a diversidade cultural e social;

III - desenvolver ações de caráter educativo e cultural, como oficinas, seminários, encontros, palestras, apresentações, eventos, dentre outros;

IV - incentivar o turismo, fomentando assim a geração de emprego e renda;

V - criar espaços para discussão, reflexão e diálogo com a sociedade.

Parágrafo único. O MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES – SANTO ÂNGELO CUSTÓDIO poderá contar ainda com consultoria técnica sempre que necessário.

Art. 3º O MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES – SANTO ÂNGELO CUSTÓDIO, não levará o nome de quaisquer figuras políticas ou sociais, levando em consideração a referida história das Missões e assim ampliando sua característica de preservação da história missioneira, assim preservando seu nome inicial Museu Histórico das Missões – Santo Ângelo Custódio.

Art. 4º Para a manutenção e sustentabilidade fica autorizado o uso de cobrança de ingressos a visitantes externos, salvo para a população local, devidamente cadastrada junto ao Museu, conforme instrumento legal, a ser criado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de maio de 2024.**

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
Código Identificador: 34B99282

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 841/SMGRH/2024**

De 27 de maio de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUANA DA SILVA ISTAN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
27 de maio de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
Código Identificador: C7CE1C11

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 842/SMGRH/2024**

De 27 de maio de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo

## **Documentação para Ingresso - Temporários**

### **FOTOCÓPIAS**

RG (Obrigatoriamente cédula de identidade)

CPF

Titulo de Eleitor (Frente e Verso)

Comprovante Última Eleição ou Certidão emitida pelo site <http://www.tse.jus.br>

PIS ou PASEP

Certidão Nascimento Filhos menores 21 anos

CPF dos Filhos que estejam no caso acima

Certidão de Casamento

Conta corrente Bradesco

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Residência

Certificado de Reservista

### **Avaliação Médica para Ingresso**

Biometria Física

Biometria Psicológica

### **Demais Documentos**

01 foto 3 X 4

Certidão Negativa Criminal Federal

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

Folha Corrida Judicial emitida pelo site <https://www.tjrs.jus.br>

E-mail Atualizado

Qualificação cadastral emitida pelo site

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Declaração que não exerce outro cargo ou função pública

Declaração de Bens (Autenticada pelo servidor público no ato da entrega)

Ficha de dependentes Imposto de Renda

Documento(s) específico(s) para o cargo